

Livramento, 4 de dezembro de 1950.

LEI Nº 103, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar e reduz dotações -
orçamentárias.

FLÁVIO MENNA BARRETOMATTOS, Vice-Prefeito Municipal de
Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in-
ciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abri-
o crédito de seiscentos e quatro mil setecentos e dezoito cruzeiros
e cinquenta centavos (Cr\$.604.718,50) em suplementação às seguintes -
verbas:

24.8.50.0	- A	- Engenheiro Agrônomo.....	Cr\$. 7.040,00
24.850.0	- B	- Grat. Adic, 25% ao mesmo.....	Cr\$. 1.056,00
30.8.89.1	-	- Extranumerários mensalistas.....	Cr\$. 2.400,00
32.8.89.1	- A	- Extranumerários mensalistas.....	Cr\$. 7.200,00
33.8.85.1	-	- Extranumerários mensalistas.....	Cr\$. 55.200,00
34.8.63.1	- A	- Encarregado Geral do Saneamento.....	Cr\$. 7.440,00
34.8.63.1	- B	- Extranumerários mensalistas.....	Cr\$. 130.068,00
34.8.63.1	- D	- Grat.adic. na forma da lei.....	Cr\$. 5.033,50
35.8.81.1	- A	- Jardineiro Contratado.....	Cr\$. 3.000,00
35.8.81.1	- B	- Extranumerários mensalistas.....	Cr\$. 64.710,00
41.8.81.1	- A	- (4) Quatro Capatazes.....	Cr\$. 16.000,00
42.8.82.1	- A	- (4) Quatro Capatazes campanha.....	Cr\$. 23.000,00
42.8.82.1	- B	- (1) Um Fiscal de Obras.....	Cr\$. 4.500,00
42.8.82.1	- D	- (3) Três chofêres caminhão.....	Cr\$. 32.800,00
42.8.82.1	- G	- (1) Um ajudante carpinteiro.....	Cr\$. 3.000,00
42.8.82.1	- A	- (1) Um auxiliar técnico.....	Cr\$. 1.850,00
42.8.82.1	- B	- (1) Um apontador.....	Cr\$. 4.950,00
42.8.82.1	- A	- (1) Um chefe equipe.....	Cr\$. 5.640,00
42.8.82.1	- B	- (4) Quatro tratoristas.....	Cr\$. 5.500,00
42.8.82.1	- C	- (2) dois ajudante tratoristas.....	Cr\$. 900,00
42.8.82.1	- D	- (1) Um lubrificador.....	Cr\$. 300,00
60.8.90.0	- 1	- Aposentadorias.....	Cr\$. 83.131,00
100.8.00.0	- C	- Grat. funcionario Câmara.....	Cr\$. 5.000,00
22.8.39.4	- G	- Matrículas crianças pobres.....	Cr\$. 40.000,00
33.8.85.3	- A	- Tratamento de animais.....	Cr\$. 8.000,00
33.8.85.3	- G	- Gasolina, combustíveis e acessórios.....	Cr\$. 2.000,00

Lei nº 103, de 4/12/1950.

41.8.81.4	-	- Reparos de caminhões etc.....	Cr\$. 10.000,00
41.8.81.3	-	A- Materiais e utensílios diversos.....	Cr\$. 5.000,00
42.8.82.4	-	A- Consertos nas equipes e estradas.....	Cr\$. 10.000,00
44.8.63.2	-	C- Ampliação rede de esgoto.....	Cr\$. 30.000,00
66.8.99.4	-	- Despesas imprevistas.....	Cr\$. 30.000,00

Arts. 2º - São reduzidas das importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

111.8.02.2	-	A- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 1.000,00
111.8.02.3	-	B- Fardamentos.....	Cr\$. 1.000,00
112.8.02.2	-	- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 10.000,00
120.8.04.2	-	- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 2.500,00
120.8.09.3	-	B- Fardamentos.....	Cr\$. 3.000,00
120.8.04.4	-	D- Publicação de expediente.....	Cr\$. 10.000,00
121.8.07.3	-	B- Fardamentos.....	Cr\$. 1.000,00
21.8.29.4	-	D- Natal da criança pobre.....	Cr\$. 6.000,00
21.8.29.4	-	B- Sopa Escolar.....	Cr\$. 15.000,00
22.8.33.3	-	A- Material Didático.....	Cr\$. 9.000,00
22.8.33.2	-	- Material Escolar.....	Cr\$. 10.000,00
22.8.34.4	-	C- Contrib. para fins culturais.....	Cr\$. 4.000,00
23.8.48.4	-	A- À Santa Casa de Misericórdia.....	Cr\$. 125.000,00
24.8.50.2	-	- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 8.000,00
22.8.34.3	-	A- Fardamentos.....	Cr\$. 1.000,00
22.8.33.4	-	C- Conservação Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 1.000,00
22.8.33.4	-	D- Fretes Diversos.....	Cr\$. 1.000,00
22.8.34.4	-	A- Conserv. Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 3.000,00
22.8.34.2	-	A- Livros para a Biblioteca.....	Cr\$. 2.000,00
22.8.33.0	-	C- 55 professores padrão 12.....	Cr\$. 18.518,50
30.8.89.2	-	- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 12.000,00
30.8.89.3	-	- Material de expediente e limpeza.....	Cr\$. 3.000,00
30.8.89.4	-	- Luz e Energia.....	Cr\$. 9.000,00
32.8.89.2	-	- Const. catacumbas etc.....	Cr\$. 65.000,00
32.8.89.3	-	B- Material para o serviço.....	Cr\$. 3.000,00
32.8.89.3	-	A- Material de limpeza.....	Cr\$. 2.200,00
32.8.89.3	-	C- Roupas para o serviço.....	Cr\$. 2.000,00
33.8.85.2	-	- Fossas móveis, arco e ferram.....	Cr\$. 4.000,00
33.8.85.3	-	D- Roupas para o serviço.....	Cr\$. 5.000,00
34.8.63.3	-	D- Materiais para tratamento agua.....	Cr\$. 6.000,00
34.8.63.3	-	E- Conservação de Motores.....	Cr\$. 6.000,00
34.8.63.3	-	G- Roupas para o serviço.....	Cr\$. 3.000,00
34.8.63.4	-	A- Luz e energia.....	Cr\$. 60.000,00
34.8.63.4	-	B- Conservação do Parque.....	Cr\$. 4.000,00
35.8.85.4	-	B- Reparos no caminhão limpeza.....	Cr\$. 1.000,00
33.8.85.4	-	C- Fretes diversos.....	Cr\$. 2.500,00
34.8.63.3	-	C- Conservação móveis e utensílios.....	Cr\$. 1.000,00
35.8.81.3	-	- Mudan. utensílios e fardamentos.....	Cr\$. 13.000,00
36.8.88.3	-	- Material para iluminação.....	Cr\$. 38.000,00
40.8.80.2	-	- Móveis e Utensílios.....	Cr\$. 1.000,00
43.8.87.4	-	- Conservação de próprios.....	Cr\$. 3.000,00
44.8.81.4	-	A- Const. Calçam., sarg., passeios.....	Cr\$. 40.000,00
44.8.33.2	-	- Construção escolar comp. terrenos.....	Cr\$. 25.000,00
44.8.50.2	-	- Residências e galpões.....	Cr\$. 20.000,00
44.8.89.2	-	- Construção de um abrigo.....	Cr\$. 16.000,00
44.8.81.4	-	B- Canalização águas pluviais.....	Cr\$. 10.000,00
63.8.94.4	-	B- Fogo.....	Cr\$. 8.000,00
64.8.92.4	-	- Restituições impostos e taxas.....	Cr\$. 2.000,00
64.8.99.4	-	A- Abono familiar.....	Cr\$. 8.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

.....

Lei nº 103, de 4/12/1950.

7

Artº 3º - Servirão de recurso para atender as despesas decorrentes do crédito aberto no artigo primeiro, as reduções constante do artigo segundo.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 4 de dezembro de 1950.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvío Bueno Vares
Silvío Bueno Vares
Secretário

Registre-se e publique-se.